



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde



MEMO/SEMSA. Nº 111/2023

Itaituba, 04 de maio de 2023.

AO SR. JOELSON DE AGUIAR.
Diretor de Compras - DICOM/PMI.

Assunto: Processo Licitatório para a contratação de empresa para a Aquisição de Leite Especial, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Itaituba-PA.

Senhor Diretor,

Solicito a abertura do procedimento licitatório através da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações vigentes, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, com cerne na Medida Provisória nº 1.167, 31 de março de 2023 e Portaria SEGES/MGI nº 1.769, de 25 de abril de 2023.

Assim sendo, estamos encaminhando a esta Diretoria de Compras a solicitação de despesa com a demanda para Processo licitatório para vigência de 12 meses, para a contratação de empresa para a Aquisição de LEITE ESPECIAL para crianças com intolerância à lactose, para suprir as demandas da Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, e também as demandas do Piso de Atenção Básica do Fundo Municipal de Saúde do Município de Itaituba-PA.

Segue em anexo, solicitação de despesa com descrição dos itens, quantitativo por dotação orçamentária e justificativa para a aquisição dos referidos materiais.

Imax Prada Custódio
Secretário Municipal de Saúde
Doc. Man. Nº 0119/2023





Atenciosamente,

IAMAX PRADO CUSTÓDIO
Secretário Municipal de Saúde.
Dec. Mun. nº 0019/2023.

IAMAX PRADO CUSTÓDIO
Secretário Municipal de Saúde
Dec. Mun. nº 0019/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde

Itaituba-Pará, 04 de maio de 2023.

À DIRETORIA DE COMPRAS – DICOM
ILMO SENHOR DIREITOR
JOELSON DE AGUIAR.

ASSUNTO: JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO DE LEITE ESPECIAL.

Senhor Diretor,

Honrado em cumprimentá-lo, venho através do presente justificar a Vossa Senhoria, a contratação de Empresa para a **aquisição de Leite Especial** para crianças com intolerância a lactose, para suprir as demandas da Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, e também as demandas do Piso de Atenção Básica do Fundo Municipal de Saúde do Município de Itaituba-PA, por um período de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

Considerando o programa de distribuição de leites especiais, que esta Secretaria participa, o qual atende crianças com alergias ou intolerância a proteína do leite. Ressaltando também, que a referida aquisição atenderá às necessidades cotidianas da (o) Prefeitura Municipal de Itaituba e a aquisição dos produtos (Leite especial), segundo a solicitação do Fundo Municipal de saúde, atendendo os pacientes que nascem com intolerância à lactose.

Todavia, as fórmulas infantis são de suma importância, pois são modificadas com nutrientes específicos para atender as necessidades nutricionais da criança no caso de alergias e intolerâncias alimentares, a maioria delas são isentas de lactose, sacarose e glúten. Pois as formulas tradicionais são à base de lactose o que causa sérios problemas de saúde da criança com alergia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde

Tendo em consideração, que o objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002 por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade e pregão.

Diante das necessidades supracitadas, ao recebimento deste ofício, solicito a Vossa Senhoria a avaliação do processo em anexo, com emissão de parecer proferido por essa Diretoria, para que, ao fim, seja encaminhada ao setor competente, onde formalizará o Processo Licitatório o mais para aquisição de leites especiais.

É a justificativa.

Na oportunidade, renovamos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


IAMAX PRADO CUSTÓDIO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal 0019/2023